

## AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 6/2013 <sup>(1)</sup>

Ano

### REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

#### 1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Villa Serena		
Localização do estabelecimento	Rua da Padaria, n.º 201, Brejos de Azeitão		
Código postal	2925 - 810 Azeitão	Localidade	Brejos de Azeitão
Distrito	Setúbal	Concelho	Setúbal
		Freguesia	União das freguesias de Azeitão
Telefone	212199205 / 914967457	Fax	
		E-mail	villaserena@sapo.pt

#### 2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Agostinho & Quelhas, Lda.		
Morada	Rua da Padaria, n.º 201, Brejos de Azeitão		
Código postal:	2925 - 810 Azeitão	Localidade:	Brejos de Azeitão

#### 3. Atividade exercida no estabelecimento

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
---

#### 4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 11 (onze) residentes, distribuídos da seguinte forma: 2 quartos individuais, 3 quartos duplos e 1 quarto triplo.
--

(continua no verso)

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro.

Os dados constantes neste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRIITAL DE SETÚBAL

## 5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a Instituições Particulares de Solidariedade Social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

- 1-O eixo da sanita, da instalação sanitária situada entre dois dos quartos duplos, deverá observar um afastamento não inferior a 1,10m da parede lateral.
- 2- O móvel inferior, da instalação sanitária privativa do quarto duplo, deverá ser retirado para permitir o acesso de pessoas que se deslocam com o auxílio de cadeiras de rodas. Nesta mesma instalação sanitária deverá ser colocada mais uma ajuda técnica rebatível junto à bacia da retrete.

## 6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de **2013-12-27** a **2014-03-27** (de vinte e sete de dezembro de dois mil e treze a vinte e sete de março de dois mil e catorze), sendo este período – noventa dias.

Data: 2013-12-27

*Ana Clara Birrento*

Assinatura e carimbo

ANA CLARA BIRRENTO  
Diretora de Segurança Social  
ISS, IP - CENTRO DISTRIITAL SETÚBAL